



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará  
 Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho  
 Gabinete do Prefeito



**LEI MUNICIPAL Nº 244/12 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI Nº 244/12

SANCIIONADA EM, 11/09/12

Carlos Mario de Brito Kató  
 Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do Município de Santa Izabel do Pará, para a Legislatura 2013/2016, e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores, inclusive Presidente da Câmara, para a Legislatura 2013/2016, é o fixado nesta Lei, em parcela única, no valor mensal de R\$ 6.085,00 (Seis mil e cinquenta e cinco reais), observado os limites previstos nos artigos 29, inciso VI e art. 39 § 4º da Constituição Federal.

§ 1º - A ausência de Vereador nas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, sem justificativa, acarretará o desconto em seu subsídio do valor equivalente a uma sessão, considerando-se para isso o número de sessões havidas no mês.

**Art. 2º**- As sessões Extraordinárias não serão remuneradas, em obediência ao disposto no § 7º do art. 57 da Constituição Federal.

**Art. 3º**- Os valores fixados nesta Lei poderão ser objetos de revisão geral anual, para recomposição de perda de poder aquisitivo, com base em índices oficiais, com fundamento no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º**-As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias da Câmara Municipal, consignadas nas Leis Orçamentárias respectivas.

**Art. 5º**- Esta Lei entre em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ EM, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

**CARLOS MARIO DE BRITO KATÓ**  
 Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 11/09/2012, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

**Deusirene Moura da Costa**  
 Secretária de Administração e Finanças

o no Quadro de Aviso da Prefeitura  
 pal de Santa Izabel do Pará-Pa.  
 n: 111.091.12  
  
 or/Matrícula Nº 0432023